

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.437, de 10 de outubro de 2.000.

"Dispõe sobre fixação de preços pela utilização de bens municipais".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Os preços devidos pela utilização de bens patrimoniais por ocasião da realização da **47° ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, que ocorrerá nos próximos dias **12, 13, 14 e 15 de outubro** do corrente exercício, ficam assim fixados:

1 - INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO

Preço mínimo, podendo ser explorados até três barracas em espaço do próprio parque.....R\$2.000,00

2 - INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE LANCHES E BEBIDAS

por dia.....R\$ 50,00

3 - CARRINHO DE PIPOCA, SORVETE E CHURRO

por dia.....R\$ 20,00

4 - AMBULANTES DIVERSOS

por dia.....R\$ 25,00

5 - INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA VENDA DE DOCES EM GERAL

por dia.....R\$ 25,00

6 - INSTALAÇÃO PARA BARRACAS DE ARTESANATO

por dia.....R\$ 20,00

7 - ENTIDADES, ESCOLAS E INSTITUIÇÕES

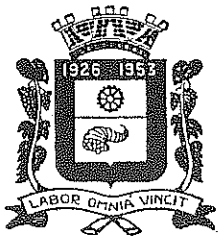
(isento de pagamento)

Artigo 2° - Os interessados deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto ao Posto Banespa nesta Prefeitura, no período de 10 e 11 de outubro de 2.000 e após esse período, o recolhimento deverá ser efetuado em moeda corrente.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de outubro de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto n° 4.437/00 - fls.02.

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO

VSC